

# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

### **1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU E A EMPRESA PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma do direito, de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.921.738/0001-42, com sede na Rua Paraná 408, Centro, CEP 11690-400, na cidade de Ubatuba, Estado de SP, representado neste ato por sua Presidenta, Sra. **SIRLEIDE DA SILVA**, brasileira, portadora da Identidade nº. 22.892.691-9/SSP-SP, CPF/MF nº. 133.339.578-76, residente e domiciliada a Rua Fluminense nº. 70, Estufa 2, Ubatuba - São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.551/0001-48, com sede na Rua das Bandeiras nº. 35, Salão nº.06, Ed. Bruers - Bairro Jardim - Santo André - SP - CEP 09090-780, representada neste ato por, **ROSANGELA MELO FLUD**, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.320.851-0 SSP/SP e do CPF nº. 079.982.628-69, aqui denominada **CONTRATADA**.

Têm, entre si, justa e acertada a celebração do presente aditivo contratual, firmado conforme Processo Administrativo IPMU/102/2021, sujeito às normas da Lei 8.666/93, artigo 24, II e respectivas alterações, bem como às demais cláusulas contratuais transcritas no presente instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1-** O prazo que trata a Cláusula Sexta do contrato firmado em 30/06/2022, e iniciado em 05/01/2023 por 24 (vinte e quatro) meses, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 05 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO / PAGAMENTO**

**2.1-** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.126,84 (hum mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais. O valor global será de R\$ 13.522,08 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos).

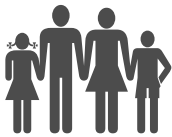
**2.2-** O valor engloba todo e qualquer custo ou despesa, direta ou indireta, a ser incorrida pelo Contratado para a prestação dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1-** Os recursos orçamentários para cobrir as despesas de execução do objeto do contrato, estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária para o exercício de 2025 e no que para isto se destinar nos orçamentos futuros: 15-19.01.04.122.0004.2.008.3390040.04.6900000

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1-** A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**4.2-** A CONTRATADA se compromete a atender plenamente a política de tratamento de dados do IPMU e os demais dispositivos da LGPD.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba, Estado de SP para dirimir eventuais dúvidas ou questões, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de dezembro de 2024.

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

**PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**

Contratada

**Testemunhas:**

**Welligton Diniz**

Contador  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**Fernando Augusto Matsumoto**

Diretor Financeiro  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba